

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2007:** *Aos trinta e um dias do mês de Agosto, do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção **Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.*** =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, propondo um minuto de silêncio e um voto de pesar pelo falecimento do funcionário **Artur Ferreira Costa**, da artesã **Armandina Fátima Ferreira Brandão** e da menor **Micaela Mendes**, o qual foi aprovado por unanimidade. Seguidamente usou da palavra o Vereador **Dr. Manuel Alberto** para perguntar acerca da listagem dos funcionários afectos às Juntas de Freguesia que tinham solicitado, ao que o Senhor Presidente respondeu que já se encontrava a ser elaborada e que iria ser entregue o mais rapidamente possível. Ainda pelo mesmo Vereador foi levantada a questão se houve ou não vistoria ao equipamento onde se verificou o acidente com a menor, já que um jornal frisou que não tinha sido efectuada vistoria. Usando da palavra o Vereador **Dr. António Rosa** disse que estava licenciado e que a vistoria não era da responsabilidade da Câmara.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período*

compreendido entre os dias sete e trinta do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 54 a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “À semelhança do que tem sido feito nos anos anteriores, a Associação Académica da Universidade de Aveiro pretende editar e distribuir por todos os alunos que entram pela primeira vez naquele estabelecimento de ensino superior o Kit de caloiro, para o que solicita o apoio da Câmara Municipal. Nestas circunstâncias e considerando que: - A Escola Superior Aveiro Norte é abrangida pela mesma associação académica que pretende, a partir de agora, dinamizar a sua actividade entre os alunos deste pólo; - É importante fomentar o espírito académico entre os estudantes que frequentam este estabelecimento sedado na nossa cidade e a Câmara Municipal tem o dever de apoiar esta estrutura estudantil; - À Associação Académica da ESECVPOA, já vem sendo concedido apoio para as suas iniciativas e torna-se necessário colocar em pé de igualdade ambas as associações, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proponho: a atribuição de um subsídio de € 500 (quinhentos euros), para o apoio ao KIT do Caloiro 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **FUTEBOL CLUBE PINHEIRENSE – CONTRATO- PROMESSA – RATIFICAÇÃO:** Retirado para melhor análise jurídica. =====

===== **PROTOCOLO CELEBRADO COM MOVIJOVEM – MOBILIDADE JUVENIL, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a modalidade de Cartão Jovem Municipal<26 surgiu no âmbito de um protocolo celebrado entre a MOVIJOVEM e a Associação Nacional de Municípios; - Que a sua principal característica é proporcionar aos jovens vantagens e descontos específicos em cada Município; - Que em 21 de Julho de 2007, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a “MOVIJOVEM – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse

Público de Responsabilidade Limitada”, celebrado Acordo de Colaboração, visando constituir e regulamentar uma parceria para a criação e implementação do Cartão Jovem Municipal EURO<26 do Município de Oliveira de Azeméis, proponho: Seja ratificado o protocolo celebrado com MOVIOJEM - Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e ao abrigo do estabelecido na alínea a) n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e remetido para a Assembleia Municipal para igual ratificação, em cumprimento do estabelecido na alínea m) n.º 2 do artigo 53.º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “FLOR DE CUCUJÃES, LDA”: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de renovação do mapa de horário e pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Flor de Cucujães, Lda””, sito em Faria de Cima, Cucujães, o qual tem como actividade principal Padaria, Pastelaria e Cafeteria, para a prática do horário das 5.00H até às 20.30H durante os dias da semana e sábados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== ALARGAMENTO DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CONVÍVIO”: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de renovação do mapa de horário e pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Convívio”, sito na Gândara, freguesia Cesar, o qual tem como actividade principal Café, para a prática do horário das 7.00H até às 2.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos, para o período de 17/08/2007 até 17/08/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no

artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido .” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “PINHÃO-COOPE- COOPERATIVA DE CONSUMO”**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de renovação do mapa de horário e pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Pinhãocoope-Cooperativa de Consumo”, sito em Pinhão, freguesia de Pindelo, o qual tem como actividade principal Café e actividade acessória Bar, para a prática do horário das 7.00H até às 2.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos, para o período de 23/08/2007 até 23/08/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **ROTA DA LUZ TV – CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE CANAL DE TELEVISÃO CORPORATIVA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, DE GESTÃO DO CANAL, DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – RATIFICAÇÃO**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Região de Turismo Rota da Luz: a) Procura incentivar, junto das empresas e estabelecimentos comerciais, industriais e terciários com relevância directa ou indirecta no sector turístico, a utilização de novas formas de comunicação e de divulgação; b) Pretende estabelecer redes de parceria e de cooperação que permitam incrementar a qualidade do sector turístico da região de Aveiro e regiões adjacentes; c) Adjudicou na “IN2B” a responsabilidade pela execução tecnológica do projecto; - Nos termos da cláusula terceira da minuta do “Contrato de adjudicação de canal de televisão corporativa e de prestação de serviços técnicos de instalação, de gestão do canal, de manutenção e assistência técnica”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, “A IN2B é titular dos direitos de propriedade intelectual atinentes ao Canal de Televisão Corporativa Rota da Luz TV”; - Por despacho de 09 de Agosto de 2007, ao abrigo designadamente do disposto no n.º 1, alínea d) do artigo 86.º Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, adjudiquei à “IN2B – INNOVATION TO BUSINESS S.A.”, com sede na Rua do Repouso, n.º 5, Esgueira, em Aveiro, a

prestação de serviços técnicos de instalação, gestão, do canal de televisão ROTA DA LUZ TV, manutenção e Assistência Técnica, por ajuste directo; - Em 10 de Agosto de 2007, foi assinado “Contrato de Adjudicação de canal de televisão corporativa e de prestação de serviços técnicos de instalação, de gestão do canal, de manutenção e assistência técnica”, que tem designadamente por objecto a instalação, adjudicação e gestão do canal corporativo de televisão designado ROTA DA LUZ TV, comercializado, gerido e mantido pela “IN2B – INNOVATION TO BUSINESS S.A.”; proponho: - A ratificação do acto praticado através do meu despacho de 09 de Agosto do ano corrente, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como do “Contrato de Adjudicação de canal de televisão corporativa e de prestação de serviços técnicos de instalação, de gestão do canal, de manutenção e assistência técnica”, celebrado com a “IN2B – INNOVATION TO BUSINESS S.A.”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e condições nele constantes”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO COMERCIAL RAINHA:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Proposta: O D.L. n.º 81/2006, de 20 de Abril aprovou o regime jurídico relativo às condições de utilização dos parques de uso público e zonas de estacionamento. Por força do disposto no n.º3 do art.º 2.º do citado diploma legal, cabe à Câmara Municipal aprovar “as condições de utilização” e “o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento” quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da Câmara Municipal, a requerimento daquela entidade. Pela empresa “Imocunhas – Imobiliária, Lda.,” foi apresentada minuta do Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento do Centro Comercial Rainha, a qual foi apreciada pelo Consultor Jurídico, vindo agora para aprovação da Câmara Municipal com a devida correcção sugerida pelo Consultor Jurídico”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento do Centro Comercial Rainha. =====*

===== **LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE CARGAS E DESCARGAS DENTRO DA ZEDLUO – APROVAÇÃO:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de estabelecer um horário de Cargas e Descargas no Centro da Cidades Ruas Pedonais, nomeadamente na Rua Bento Carqueja e na Rua António Alegria, propõe-se: a) Nos dias úteis as Cargas e Descargas devem efectuar-se das 07h às 10h e das 19h às 21h; b) Aos sábados as Cargas e Descargas devem efectuar-se das 07h às*

10h; c) Criar estacionamento para cargas e descargas na Travessa Jardim S. Miguel; d) Adaptar o sinal “Estacionamento proibido excepto bus Hotel” na Rua Dr. albino dos Reis a “Excepto bus Hotel e Cargas/ Descargas”; e) Criar um estacionamento para Cargas/ Descargas no início da Rua Dr. Miguel Castro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== Ausentaram-se o Senhor Presidente, Vereador Dr. Ricardo Tavares e Dr.ª Madalena Gomes, por se considerarem impedidos na análise e votação do ponto que se segue.

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ADIANTAMENTO DE PAGAMENTOS À UAC- ASSOCIAÇÃO DE UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho o Senhor Presidente tomado ao abrigo do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, datado do passado dia dez do corrente, através do qual autorizou o pagamento de um adiantamento no valor de € 5.000 (cinco mil euros) à UAC sem apresentação dos respectivos documentos justificativos. =====

===== Entraram o Senhor Presidente, Vereador Dr. Ricardo Tavares e Dr.ª Madalena Gomes. =====

===== **3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI/2007:** Presente a 3ª Revisão ao Orçamento de 2007, nas componentes de receita e despesa, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 nº2 das condições técnicas e do constante no ponto 8.3.1 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto- Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e a 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2007, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do constante no ponto 8.3.2 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com as propostas apresentadas e em conformidade com os nºs 2 al. c) e 6 al. a) do art.º 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remetê-las à Assembleia Municipal para efeitos do nº2 al. b) do art.º 53º do mesmo diploma. =====

===== **TRANSFERÊNCIAS PARA A AMTSM- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - As transferências para a AMTSM têm sido aprovadas em reunião do Órgão Executivo com base nos documentos previsionais daquela Associação; - Os projectos/ acções constantes dos documentos previsionais não são por vezes realizados e / ou pagos; - Existe a obrigatoriedade de reflectir os custos no exercício a que eles respeitam, dando assim cumprimento ao princípio da especialização ou acréscimo nos termos do POCAL. Proponho que as transferências a efectuar à AMTSM em 2007 e seguintes anos sejam aprovados pelo Executivo Municipal com base nas facturas emitidas por aquela entidade e não pelos documentos previsionais. Embora os pagamentos efectuados durante este ano constem da deliberação tomada em 1 de Março de 2005, para este efeito anexo todos os débitos de 2007, no valor total de € 215.022,88 (duzentos e quinze mil vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos), documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, para que possam ser objecto da devida deliberação de aprovação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **DESPESAS DE ENERGIA ELÉCTRICA RELATIVAS ÀS FESTIVIDADES DE LA- SALETTE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** *A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vice- Presidente Albino Martins, datado do passado dia 7 de Agosto, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, através do qual, ao abrigo do artigo 68º nº1, alínea g) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi assumido o pagamento de todas as despesas de energia eléctrica relativas ou associadas às festividades de La- Salette do ano de 2007. =====*

===== **INDEMNIZAÇÃO APRESENTADA PELA “COSTAPARQUES- ESTACIONAMENTOS, S.A.”, RELATIVA Á ALTERAÇÃO DE CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO DE SUPERFÍCIE, DO DENOMINADO “PARQUE DE ESTACIONAMENTO ABÍLIO CAMPOS”- APROVAÇÃO:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: A carta da empresa “CostaParques- Estacionamentos, S:A:”, enviada à Autarquia, demonstrando disponibilidade em abdicar duma parcela de terreno designada por “Parque Abílio Campos”, que faz parte da “Concessão de Estacionamento à Superfície”, mediante o pagamento de uma indemnização no valor de € 53.000,00 (cinquenta e três mil euros), acrescido de IVA, referente às obras realizadas nesse espaço, conforme documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Proponho: a) Que o município aceite o pedido de indemnização apresentado pela Costaparques- Estacionamentos, S.A., em relação à alteração da “Concessão do Estacionamento à Superfície”.” Usando da palavra o Senhor Presidente, disse que esta proposta era apenas no sentido de a firma ser ressarcida pelas obras que fez, ao transformar aquele espaço em parque de estacionamento. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto*

disse que entre os documentos entregues se encontrava uma factura respeitante ao Largo de Gemini, ao que o Vereador Dr. Ricardo concordou dizendo que iria ser feita a respectiva rectificação. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e quatro votos contra do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ALIENAÇÃO DE TRÊS IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO, INSCRITOS NA MATRIZ URBANA SOB OS ARTIGOS 3054 E 3051 DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, SITOS NO LARGO LUIS DE CAMÕES E AVENIDA ABÍLIO CAMPOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Relativamente ao assunto em epígrafe, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, ratificar o seguinte despacho do Senhor Presidente: “Dado o período de férias e ter sido deliberado para trinta e um de Agosto a próxima reunião do Executivo, dadas as circunstâncias excepcionais e a urgência de publicitação do procedimento de alienação e não sendo possível reunir o Órgão Executivo em tempo útil, nos termos e ao abrigo do nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro é de acolher, desde já, a sugestão apresentada pela Assembleia Municipal, de acordo com os documentos que se dão aqui como transcritos ficando arquivados em pasta anexa ao livro de actas.” =====

===== **PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ACTOS DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE TRÊS IMÓVEIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: A. Que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 08/08/2007, deliberou autorizar a alienação de três imóveis, bem como aprovou uma sugestão, quanto à parte final da alínea g) do ponto 4. da proposta submetida à sua aprovação, sugestão essa de que esta alínea g) se encontrava prejudicada e de que a alienação da parcela ”C” do relatório de avaliação deveria ficar condicionada à sua aquisição formal (pelo Município) até à data da adjudicação e até ao valor máximo constante daquele relatório; B. Que esta sugestão da Assembleia Municipal foi desde logo acolhida por meu despacho do mesmo dia e também logo vertida no Edital de procedimento de alienação, publicado nos jornais (Primeiro de Janeiro de 09/08/2007, Correio de Azeméis de 14/08/2007 e Diário de Aveiro de 23/08/2007), despacho este que irá ser submetido a ratificação de Câmara na reunião de 31/08/2007; C. A necessidade de clarificar eventuais dúvidas e o alcance da sugestão deliberada pela Assembleia, é aconselhável submeter à aprovação da Câmara e da Assembleia a redacção resultante da sugestão deliberada pela Assembleia no que se refere à parte final da alínea g) do ponto 4 da dita proposta e com efeitos às datas das respectivas deliberações, ou seja, 01/08/2007 e 08/08/2007, respectivamente. Assim, proponho: 1º Que a Câmara Municipal ratifique e convalide os seguintes actos, com

efeitos reportados à data a que os mesmos respeitem ou foram praticados, ao abrigo e nos termos do disposto no artº 137º do C.P.A.: a) a incorporação da nova redacção dada à alínea g) do ponto 4 da proposta de alienação inicial resultante da sugestão aprovada pela Assembleia Municipal em 08/08/2007, e com a seguinte redacção: “O terreno com a área de 1800 m2 correspondente à parcela “C” do Relatório de Avaliação ainda não está formalmente na posse e propriedade do Município, ficando a alienação deste imóvel condicionada à sua aquisição formal até à data da adjudicação e até ao valor máximo constante do relatório.” b) Convalide todos os actos entretanto praticados respeitantes ao procedimento de alienação, designadamente, o constante do edital designado “Alienação de Bens Imóveis”, que se anexa. 2º Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, isto é, para que esta delibere a autorização da venda com a condição resultante da alínea a) desta proposta e com efeitos reportados a 08/08/2007 e mais delibere convalidar todos os actos entretanto praticados respeitantes ao procedimento de alienação, designadamente o constante do edital “Alienação de Bens Imóveis” anexo documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos reportados à mesma data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **AQUISICÃO DA PARCELA DENOMINADA “A”, SITA NA AVENIDA ABÍLIO CAMPOS E RUA ANTÓNIO MARQUES – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Face ao interesse municipal na aquisição da parcela de terreno abaixo identificada: Propriedade pertença de PREDIAZ- Predial de Azeméis, Limitada, composta por uma parcela de terreno com a área total de 7.958,00m², a confrontar no seu todo de norte com João Lourenço e Rua Manuel Arriaga; a sul com Herdeiros de José da Silva Pinho; a nascente com Herdeiros de António Moreira Guedes e a poente com Herdeiros de António José Leite da Silva e outros, inscrita na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 225 e descrita na competente conservatória do registo predial de Oliveira de Azeméis, sob o n.º 01325/150395, da freguesia de Oliveira de Azeméis. Contudo o prédio encontra-se atravessado pela Avenida Abílio Campos, dando origem assim a duas parcelas autónomas e distintas, identificadas e delimitadas na planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e a seguir designadas por PARCELA “A” e PARCELA “B”, respectivamente com a área de 1.800,00m² e 5.310,00m². Resulta desta operação uma PARCELA “C”, com a área de 848,00m², que se encontra já integrada no domínio público (Av. Abílio Campos 600,00m² e Rua António Marques 248,00m²) conforme identificado e delimitado na mesma planta. Proponho a aquisição da referida parcela “A”, com a área de 1.800,00m² por via do direito privado pelo valor de € 470.445,00 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco euros). Obs. Valor da avaliação do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro = € 470.445,39 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e*

trinta e nove cêntimos). Valor da proposta pela proprietária - € 470.445,00 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco euros). Submeta-se à Assembleia Municipal, para a respectiva autorização”. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que a Câmara tinha aberto concurso para a construção do shopping, quando uma das parcelas ainda estava por adquirir, dizendo novamente que irá enviar para o IGAT todo este processo. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, quatro votos contra dos Vereadores do PS e um voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **INDEMNIZAÇÃO DA PARCELA “C”, OCUPADA PELA AVENIDA ABÍLIO CAMPOS E RUA ANTÓNIO MARQUES – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que a Av. Abílio Campos e a Rua António Marques ocuparam uma parcela de terreno com a área de 848,00m², abaixo identificada e delimitadas na planta, documento anexa ao livro de actas: Propriedade pertença de PREDIAZ- Predial de Azeméis, Limitada, composta por uma parcela de terreno com a área total de 7.958,00m², a confrontar no seu todo de norte com João Lourenço e Rua Manuel Arriaga; a sul com Herdeiros de José da Silva Pinho a Nascente com Herdeiros de António Moreira Guedes e a Poente com Herdeiros de António José Leite da Silva e outros e está inscrita na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 225 e descrita na competente conservatória do registo predial de Oliveira de Azeméis, sob o n.º 01325/150395, da freguesia de Oliveira de Azeméis. Contudo o prédio encontra-se atravessado pela Avenida Abílio Campos, dando origem assim a duas parcelas autónomas e distintas, identificadas e delimitadas na planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e a seguir designadas por PARCELA “A” e PARCELA “B”, respectivamente com a área de 1.800,00m² e 5.310,00m². Resulta desta operação uma PARCELA “C”, com a área de 848,00m², que se encontra já integrada no domínio público (Av. Abílio Campos 600,00m² e Rua António Marques 248,00m²) conforme identificado e delimitado na mesma planta. Considerando que a parcela já se encontra ocupada ao longo do tempo e desde a abertura dos referidos arruamentos não tendo a proprietária, até ao presente, sido ressarcida pela ocupação da área em causa, proponho o pagamento da indemnização relativa à utilização da referida parcela “C”, para o domínio público com a área de 848,00m² por via do direito privado pelo valor de € 230.000,00 (duzentos e trinta mil euros). Obs. Valor da avaliação do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro = € 221.632,05 (duzentos e vinte e um mil seiscientos e trinta e dois euros e cinco cêntimos). Valor da proposta pela proprietária - € 230.000,00 (duzentos e trinta mil euros)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, quatro votos contra dos Vereadores do PS e um voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS”- 4º CONTRATO ADICIONAL – MINUTA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação do Órgão Executivo tomada em 01 de Agosto do corrente ano, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Construtora San José, SA”, com sede na Calle Salvador Moreno, nº 44, Pontevedra- Espanha. Assim, proponho: A provação da minuta do quarto contrato adicional da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto- Lei nº 59/99, de 2 de Março.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI”- REVISÃO DE PREÇOS Nº 09 DE TRABALHOS CONTRATUAIS:** Presente o parecer nº 63 da fiscalização da empreitada em epígrafe (FMS – Ferreira & Moreira – Arquitectura e Engenharia, Lda), documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, relativo à revisão de preços apresentada pela Soares da Costa S.A., aos autos nº 29 a 36 de trabalhos contratuais, referentes aos meses de Novembro, Dezembro de 2006, bem como Janeiro a Junho de 2007, revisão que contudo é apresentada com índices provisórios de Dezembro de 2006, para os autos referentes a 2007, no valor de € 22.074,87 (vinte e dois mil setenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **FESTAS EM HONRA DO MARTIR S. SEBASTIÃO – LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 07 de Agosto de 2007, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, no âmbito da realização das Festas em honra do Mártir S. Sebastião, no lugar do Mosteiro, na freguesia de Ossela, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE S. LUÍS- LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 07 de Agosto de 2007, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, no âmbito da realização das Festas em honra de S. Luís, no lugar de Figueiredo, na freguesia do Pinheiro da Bemposta, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE N.ª S.ª DA ALUMIEIRA- LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 07 de Agosto de 2007, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª da Alumieira, no lugar de Alumieira, na freguesia de Loureiro, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE N.ª S.ª DA SAÚDE – LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Por meu despacho de 07 de Agosto de 2007, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª da Saúde, no lugar da Lavandeira, na freguesia de Fajões, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da

mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE N.ª S.ª DO LIVRAMENTO E SANTA EULÁLIA – LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 09 de Agosto de 2007, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª do Livramento e Santa Eulália, no lugar de Capela, na freguesia de Macieira de Sarnes, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE N.ª S.ª DO N.ª S.ª DO ROSÁRIO – LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 28 de Agosto de 2007, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª do Rosário, na freguesia de Carregosa, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DE CARREGOSA:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente em matéria de Acção Social, consignada na alínea h) n.º 1 do artigo 13.º e artigo 23.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; - Os fins estatutários e as actividades desenvolvidas pela “Associação de Reformados e Pensionistas de Carregosa”; - O teor do ofício enviado em 19 de Junho de 2007, pela “Associação de Reformados e Pensionistas de Carregosa”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Que o subsídio solicitado, se destina a fazer face às despesas com infra-estruturas –

remodelação da sede e local de convívio, da citada Associação, sita na Rua de S. Salvador, n.º 53, em Carregosa, proponho: A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a “Associação de Reformados e Pensionistas de Carregosa”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem por objecto definir os termos e as condições da colaboração institucional para apoio financeiro nas obras de adaptação da sede da Associação, ao abrigo da alínea a) n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; Remeter à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do artigo 53.º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** A Câmara deliberou por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, ratificar o seguinte despacho do Senhor Presidente: “ Considerando: - Que nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 169/99, na redacção actual da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pode o Presidente da Câmara Municipal requerer a convocação de Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal em execução de deliberação do Órgão Executivo; - Que a próxima reunião da Câmara Municipal está agendada para o dia 31 de Agosto; - A necessidade e as circunstâncias urgentes da tomada de deliberação sobre: - aquisição de uma parcela de terreno; ratificação e convalidação de actos do procedimento de alienação de três imóveis; 3ª revisão orçamental - e, não sendo possível reunir extraordinariamente o órgão colegial – Câmara Municipal, dado o período por excelência das férias dos Senhores Vereadores, para deliberar sobre o pedido de requerimento de convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal. Venho, no uso e ao abrigo da competência estatuída no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, requerer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a convocação de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal para o dia 06 de Setembro do corrente ano. Leve-se a ratificação este meu despacho, na próxima reunião do Executivo de 31 de Agosto.” Mais foi deliberado aditar o seguinte ponto à ordem de trabalhos: “ Lugares de Estacionamento de Cargas e Descargas Dentro da Zedluo”. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE CESAR:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com objectivo de descentralizar poderes, e satisfazer com maior eficácia e eficiência os interesses das populações; Tendo em conta o estabelecido no artigo 15.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, e o determinado no artigo 37.º e alíneas f) e g) do número 2 dos artigos 66.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na

redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; Que é importante a construção de um espaço destinado ao fornecimento de refeições aos alunos do ensino básico, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Cesar, e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:** =====

===== **Processo nº 587/00 – P.A.R.C. – PINDELO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL** - Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que a requerente solicitou o pedido de isenção de taxas e se trata de Associação sem fins lucrativos de vocação sócio-cultural, pode a Câmara Municipal dispensar o pagamento de taxas nos termos do disposto no nº3 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. Assim proponho para apreciação e aprovação o pedido de isenção de pagamento de taxas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Processo nº 693/06 – MARIA ALCINA PEREIRA CORREIA** - Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “A requerente em 27/08/2007, veio solicitar o cumprimento das deliberações da reunião de Câmara de 01/07/1997 e 11/11/1997 que aprovou a isenção do pagamento das taxas devidas pela alteração do alvará e das compensações devidas pelas áreas não cedidas para espaços verdes e equipamento, em virtude da área cedida para arruamento. Atendendo à distância temporal, à próxima reunião de Câmara para aprovação da manutenção da deliberação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ou seja, manter o deliberado em reunião de 11/11/1997. =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO:** =====

===== **Processo nº 1705/07- GREENDAYS – VALORIZAÇÃO DOS LIXOS, PROTECÇÃO DO AMBIENTE, LDª**, com sede no lugar de Mirões, Cesar, deste concelho, possui em regime de aluguer o pavilhão localizado na Rua António Gomes Correia Júnior, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis. Pretendendo esta empresa requerer autorização para neste local poder efectuar operações de gestão de resíduos recicláveis, mais propriamente armazenamento temporário, separação, triagem e enfardamento de resíduos

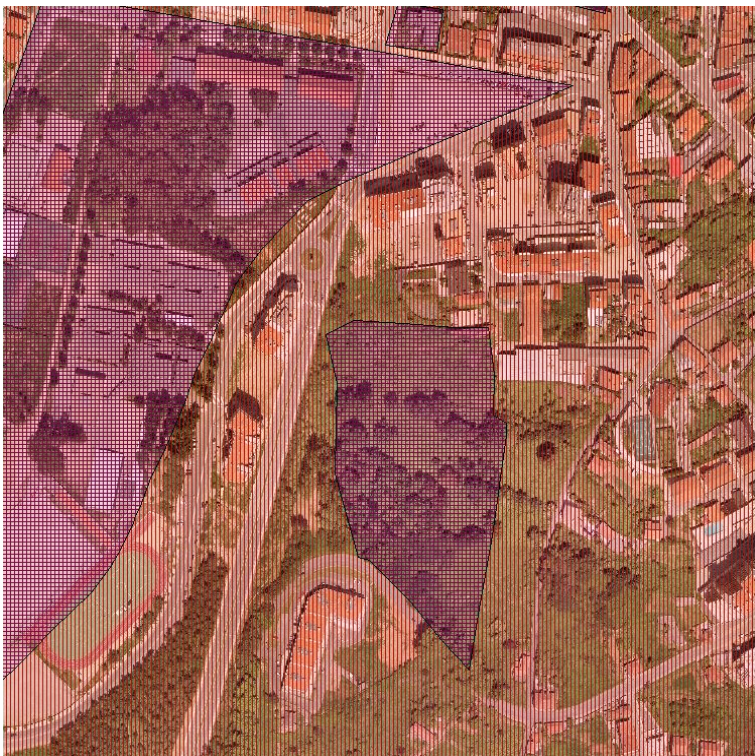
sólidos recicláveis (Papel/ cartão, plástico, vidro e metais ferrosos e não ferrosos). Para tal, devido a imperativos exigidos pelo Ministério do Ambiente (Instituto dos Resíduos), vem esta empresa solicitar uma certidão, que ateste a compatibilidade da localização do prédio urbano acima mencionado com o respectivo plano municipal de ordenamento do território, conforme alínea a), ponto 1 do artigo 3º da Portaria 961/98, de 10 de Novembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

*===== **Processo nº 1377/07- ANTÓNIO JOSÉ BARBOSA DE ALMEIDA - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas** –requer certidão de autorização de localização, respeitante a estabelecimento industrial de preparação e assadura de leitões, sito no lugar de Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a localização. =====*

*===== **Processo 1767/07 - DUARTE, MESQUITA & FILHOS- Ministério da Economia e Inovação - Direcção Regional da Economia do Norte** – requer certidão de autorização de localização, respeitante a estabelecimento industrial sito na Zona Industrial, freguesia de Santiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a localização. =====*

*===== **Processo 1768/07 - ALCAPUR- INDÚSTRIA DE MOLDES, LDª - Ministério da Economia e Inovação - Direcção Regional da Economia do Norte** – requer certidão de autorização de localização, respeitante a estabelecimento industrial sito no lugar de Maninho, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a localização. =====*

*===== **DEFINIÇÃO DE PROGRAMA PARA ÁREA DE EQUIPAMENTO NA AVENIDA D. MARIA I, EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS** – Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ A gestão urbanística nas Áreas de Equipamento constantes nas Plantas de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM) tem, por força da disposição do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento do PDM, de acautelar o destino preferencial definido no plano, mediante aprovação do respectivo programa de ocupação. Contudo, para a Área de Equipamento definida na margem direita da Av. D. Maria I, no sentido sul-norte, em Oliveira de Azeméis, não existe qualquer destino associado. Sendo a Carta de Equipamentos, elemento complementar do plano, omissa no que se refere ao destino dessa área, a gestão urbanística encontra-se prejudicada enquanto não for aprovado o programa de ocupação.*



Trata-se de uma área com 25.060m², na posse de, pelo menos, três proprietários distintos. Não havendo intenção de uma operação urbanística por iniciativa exclusivamente municipal que abranja a totalidade da área, a sua ocupação terá de atender a uma execução diferida no tempo e concretizada por agentes diversos.

O programa de ocupação deverá ser enquadrável na definição de “equipamento de utilização colectiva” não só como garantia da persecução da génese do PDM mas também à semelhança do que é exigível nas operações de loteamento urbano.

Sendo o nosso PDM omissivo a esse respeito (O Regulamento do PDM apenas define o conceito de “Equipamentos públicos de interesse municipal reconhecido” para efeitos de licenciamento de equipamentos fora dos perímetros urbanos, nomeadamente em “Espaços Florestais”) socorremo-nos do entendimento do legislador contido na Portaria 1136/01, de 25 Setembro, onde se definem Equipamentos de Utilização Colectiva como “áreas afectas às instalações (inclui as ocupadas pelas edificações e os terrenos envolventes afectos às instalações) destinadas à prestação de serviços às colectividades (saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, protecção civil, etc.), à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.), e à prática de actividades culturais, de recreio e lazer e de desporto.” Este é o conceito constante, também, no “Vocabulário do Ordenamento do Território”, publicado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, datado de 2005 e re-editado em 2007, onde se afirma que o conceito integra o Projecto de Regulamentação da alínea c) do n.º 2 do Art. 155º do DL 380/99, de 22 de Setembro, ainda não publicado. De acordo com a definição supra, as possibilidades de ocupação da área de equipamento em apreço variam desde a localização de equipamentos de interesse público (escolas, unidades hospitalares, etc), passando pelos equipamentos de carácter comercial (feiras, mercados, grandes superfícies comerciais, etc), até aos espaços destinados ao recreio e lazer, nunca se discriminando a natureza pública ou privada do gestor do equipamento. Tendo a cidade consolidado os seus espaços dedicados a equipamentos de interesse público, e face à proximidade das recentes obras no Largo do Gemini, com tratamento privilegiado para as actividades culturais de recreio e lazer, propõe-se a afectação desta Área de Equipamento a “Equipamentos de Carácter Comercial”. Caberá à gestão urbanística, sempre que em presença

de processos de obras específicos para as parcelas em causa, verificar as condicionantes de edificabilidade enunciadas no artigo 13º do Regulamento do PDM, como vem sendo praticado para as restantes Áreas de Equipamento constantes nas Plantas de Ordenamento. Tal é, também, o destino dedicado pelo Plano de Urbanização para o local. Em conclusão, propõe-se que a esta Área de Equipamento fiquem associadas intervenções de carácter predominante comercial, nomeadamente grandes superfícies comerciais, praças, galerias e afins. A aprovação deste programa de ocupação desenvolve-se no âmbito das competências da gestão urbanística, em respeito pelas disposições do Plano Director Municipal, a ele conformando-se, e na sequência da flexibilidade introduzida pelo mesmo plano, por omissão do seu destino preferencial, flexibilidade que foi aceite, aprovada e publicada em Diário da República.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, quatro votos contra dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====

===== FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E EBI'S DO CONCELHO PARA O ANO LECTIVO DE 2007/2008 – RECTIFICAÇÃO DE VALORES: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “No seguimento da autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimento para fornecimento de refeições em Jardins-de-infância e EBI's do Concelho durante o ano lectivo de 2007/2008, dada na 2ª reunião da sessão de 27 de Junho de 2007 realizada em 9 de Julho de 2007, e considerando: Que foi necessário proceder à abertura de um procedimento para assegurar o fornecimento de refeições nos meses de Setembro e Outubro, enquanto o concurso público internacional não entrasse em vigor, tendo por esse motivo o valor previsto inicialmente e objecto de autorização sofrido uma descida - valor total inicial do fornecimento 371.000,00€ (trezentos e setenta e um mil euros); A informação do Gabinete de Apoio Sócio-Económico, que veio acrescentar 30 refeições ao número inicialmente previsto para o Agrupamento de Fajões; A competência em mim delegada pela Câmara Municipal em 27 de Outubro de 2005, conforme faculdade conferida pelo n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho para realização de despesas até 748.196,85€ (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos). Informo por estar em causa apenas a diminuição dos valores aprovados, que procedi ao desenvolvimento do procedimento em questão com os novos valores estimados rectificadas, ou seja, o valor estimado deste fornecimento passou a ser de 357.050,00€ (trezentos e cinquenta e sete mil e cinquenta euros) em vez de 371.000,00€ (trezentos e setenta e um mil euros), para um período de vigência de dez meses (Outubro de 2007 a Julho de 2008), sendo a verba distribuída do seguinte modo: para o ano de 2007*

(Outubro a Dezembro) prevê-se uma verba de 115.800,00€ (cento e quinze mil e oitocentos euros), para o ano de 2008 (Janeiro a Julho) prevê-se uma verba de 241.250,00€ (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta euros). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. Informo ainda o Órgão Executivo que este acto deverá ser submetido ao Órgão Deliberativo para conhecimento e ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Pelo Senhor Presidente, foi declarado aberto o período de intervenção aberto ao público, tendo começado por usar da palavra o munícipe Senhor Manuel Miguel Santos, emigrante e com residência no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, para dizer que pagava todos os meses uma factura de água no valor de dez euros, quando nem sequer se encontrava cá a residir. Disse ainda que já tinha efectuado uma exposição à Câmara, da qual nunca obteve resposta, que aquilo que achava não estar correcto era pagar uma taxa de lixo, já que não o fazia. O Senhor Presidente disse que tinha pedido parecer jurídico acerca deste assunto aquando da elaboração do Regulamento e aquilo de que foi informado é que toda as pessoas teriam de pagar, independentemente de estarem a ocupar ou não a habitação, mas que, contudo, pedia-lhe que fizesse uma exposição à Câmara para ser analisada. Usando da palavra disse ainda o Vereador Dr. Manuel Alberto que este assunto dos emigrantes deveria ser revisto, no sentido de haver uma taxa mais reduzida para estas situações. Ainda pelo mesmo munícipe foi dito que possuía um terreno no qual não conseguia fazer a sua limpeza, dado que o caminho é um caminho de bois e que não passa lá um tractor, se haveria alguma forma de resolver a situação. Usando da palavra o Vereador Dr. Albino Martins, disse para ele se deslocar ao Gabinete Técnico Florestal e que aí seria informado de todos os procedimentos. =====

Seguidamente usou da palavra o munícipe Senhor Artur Costa, o qual passou a ler o seguinte subscrito: “ Ex.mos Srs. Presidente da Câmara e Vereadores. Para todos as costumadas saudações de respeito. Certamente o Sr. Presidente recordará que aquando da alteração dos preços da facturação da água, há anos atrás, sendo eu nessa altura membro da Assembleia Municipal, aí me insurji sobre aquele facto, de que só me apercebi quando apareceu a primeira conta a pagar, que ultrapassava em muito o valor médio do consumo anterior, uma vez que fora abolido o escalão até 5m³. Aliás essa minha intervenção foi feita não só em nome pessoal mas também em representação dos muitos munícipes que se me manifestaram com revolta e se consideravam espoliados e uma vez que no desempenho do cargo era um dos seus representantes naquela instituição autárquica, nada mais fazendo do que a minha obrigação. Porém, de pouco valeu na altura essa tomada de posição, porque, embora tacitamente tivesse concordância da quase totalidade dos componentes da Assembleia Municipal, que no final da sessão até me cumprimentaram pela intervenção, a resposta que foi dada pelo Sr. Presidente da Câmara de então, dizia que aquela decisão fora posta em prática após decurso do prazo dos editais para discussão pública, não tendo havido qualquer manifestação contrária. É o tal deixa

andar e depois... Mesmo assim, e porque entendia que efectivamente todos nós, e principalmente os mais desprotegidos, estávamos tremendamente prejudicados, logo ali referi que iria manifestar a minha discordância ao Sr. Provedor de Justiça. Meses após, recebi dessa entidade como resposta “que por não ter havido dentro do prazo dos editais qualquer oposição”, a matéria em causa não poderia ser apreciada por aquele organismo, arquivando-se o processo, informação de que também dei conhecimento na Assembleia Municipal, nunca me convencendo que “ seria uma causa perdida”. Chegou agora o momento para poder invocar o saber popular: “a razão cedo ou tarde aparece”. Recebida a factura do período de 28 Maio/26 Julho, em que o consumo foi de 15 m³, com dois escalões, o total a pagar deu 22,07, o que em confronto com anteriores de igual volume com um custo de 26,69, representa uma benesse de 4,62, o que não parecendo individualmente significativo constitui uma economia para muitos dos munícipes com menores recursos. Evidentemente que não vou andar por aí a cantar vitória, pois tinha-me limitado a fazer ver que aquele aumento era injusto e, tanto assim, que agora, sem necessidade de outras manifestações, “alguém” providenciou na correcção, que sendo benéfica merece o nosso aplauso e nos dá satisfação em verificar que estávamos correctos quando manifestamos discordância. Outras houve ... Sr. Presidente: Ainda sobre a água, informo V. Exa. que se mantém a perda na boca-de-incêndio na Rua de Lações, tendo notícia que alguém dos serviços respectivos já lá esteve, mas até hoje nada feito, sendo a perda de água significativa e a vizinhança manifesta-se negativamente. Contrariamente, em Cidacos já se procedeu ao arranjo. Da água passo para a luz. São vários os postes em que as tampas que protegem o espaço das ligações da corrente eléctrica estão danificadas, seja por acção do tempo como é o caso desta, ou por outras causas. Ora, dado que a posição das ligações é de fácil acesso à curiosidade de alguns, nomeadamente crianças, pode causar graves consequências. Seria bom alertar os responsáveis pelo arranjo. Ainda sobre luz, nota-se que a iluminação pública tem muitas falhas. Com a aproximação do Outono, seria conveniente a substituição das muitas lâmpadas fundidas. Quanto a ambiente, há para dizer que finalmente foi dado seguimento a duas questões que aqui tenho noticiado, como sejam a ligação à rede dos esgotos que escorriam para a via pública em Cidacos. De aplaudir o facto desses trabalhos terem sido efectuados antes da procissão das velas; a outra, respeita à canalização (em parte) das águas residuais e outras que assoreavam o acesso à ponte pedonal sita ao fundo da rua N^a S^a do Carmo. Pena que a sua continuidade, ainda que provisória, não chegasse à caixa, pois até lá continua a céu aberto. Felizmente nem tudo é negativo. Contactei no passado mês de Julho e em Agosto muitos emigrantes e alguns visitantes, sendo que a sua maioria se mostrava agradada pelo asseio das ruas, espaços ajardinados e algumas alterações em vias, com o senão da falta de água no chafariz e meia-lua, tendo alguns ainda referido a boa qualidade de certos espectáculos com maior ou menor presença de público, dependendo da preferência de cada um. Compreende-se. Sr. Presidente – Srs. Vereadores: Termino com um alerta com antecedência de um ano. A passagem dos ciclistas e caravana da Volta a Portugal é motivo de gáudio para as populações das localidades. Sei que para o ano haverá de novo final de etapa em S. J. Madeira, sendo provável que o percurso se

mantenha, face aos bons resultados anteriores. Se assim suceder, desde já chamo a atenção para o enorme perigo para os ciclistas, “as lombas” que existem (e bem) diga-se, na Rua Almeida Garrett, pois os atletas descem-na a perto de 80 ou mais, obrigando-os a travagens e saltos, que aos assistentes causam calafrios. Ainda mais grave pode ser o facto de se soltarem vários bidons de água e outros abastecimentos líquidos que rolam pela rua abaixo, constituindo uma armadilha que poderá causar a queda dos corredores quando em pelotão e não só, com consequências funestas para a sua integridade física. Assim sendo, e caso o percurso seja por ali, é de todo aconselhável e conveniente, que nesse dia sejam retiradas as lombas, recolocando-se após a passagem do carro vassoura. Só quem viu pode avaliar. Também aqui, “quem avisa, amigo é”! Sr. Presidente li no jornal Expresso da semana um artigo intitulado – Orgulho de Ser Português. Provavelmente também V. Exas. dele se terão apercebido. Fazendo minhas as palavras do cronista, que inicia o texto conforme eu o fiz, apenas lhe acrescento que, para além de ser português, igualmente tenho orgulho em ter nascido em Oliveira de Azeméis, terra que tem servido de berço a cidadãos ilustres que, aqui e ali, são apontados como exemplos a seguir, por vezes “competindo com sucesso através da qualidade e inovação”, com o reconhecimento de outros. Bem hajam!” A Câmara registou. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 15m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*